



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 042

Brasília-DF, 1º de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luíggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	19
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>20</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	49

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1029, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, REPRESENTADA PELO DIRETOR-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, o constante do Relato nº 9/2024/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27/2/2024, o constante no **Processo nº 50600.044086/2023-96**, e

Considerando as recomendações dos órgãos de controle no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e ao desenvolvimento de líderes;

Considerando que a liderança exerce papel fundamental nas organizações, conduzindo e influenciando pessoas para o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados pretendidos; e

Considerando as necessidades de desenvolvimento constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do DNIT, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, como medida estratégica para o aprimoramento profissional e o desenvolvimento contínuo das habilidades de liderança, na forma estabelecida nesta portaria.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objetivos**

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT terá os seguintes objetivos:

I - promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos gestores vinculados ao DNIT, elevando o seu nível de qualificação e fortalecendo suas competências de liderança;

II - desenvolver as competências dos atuais e futuros gestores do DNIT com vistas ao aprimoramento do desempenho organizacional do DNIT, alinhado, conjuntamente, aos objetivos estratégicos da Autarquia;

III - desenvolver as competências essenciais à liderança e à gestão de pessoas, de projetos e de processos, com vistas ao incremento na performance da Autarquia para o alcance dos seus objetivos estratégicos;

IV - fomentar o processo de desenvolvimento das capacidades dos líderes do DNIT;

e

V - contribuir para a consolidação de uma cultura de liderança orientada por valores alinhados ao interesse público.

### **Diretrizes**

Art. 3º O Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT será estruturado e implementado considerando-se os seguintes princípios e diretrizes:

I - alinhamento aos objetivos estratégicos do DNIT, contribuindo para o alcance das suas metas institucionais;

II - fundamentação em um diagnóstico de necessidades que identificará lacunas de competências e demandas específicas dos líderes; e

III - abrangência a todos os ocupantes de funções de liderança, bem como agentes públicos que demonstrem interesse e potencial para ocupar essas funções.

## **CAPÍTULO II DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 4º O PDL contemplará as seguintes temáticas estratégicas para o desenvolvimento de líderes no âmbito do DNIT:

I - Liderança: desenvolvimento de habilidades de liderança eficaz e inspiradora;

II - Gestão de Pessoas e Equipes: aprimoramento das competências para gerir e liderar equipes de maneira eficiente;

III - Oratória: desenvolvimento das habilidades de comunicação oral para uma liderança impactante;

IV - Gestão de Conflitos: aprendizagem para lidar com conflitos de forma construtiva e proativa;

V - Liderança Feminina: caminhos a serem trilhados para a excelência na formação de lideranças femininas;

VI - Gestão de Riscos: compreensão e manejo adequado dos riscos inerentes às atividades de liderança;

VII - Visão Sistêmica e Gerencial: estímulo à compreensão holística e estratégica das atividades institucionais;

VIII - Gestão da Mudança e Inovação: aprendizagem para liderar processos de mudança e promover a inovação organizacional; e

IX - Ferramentas de Inovação: desenvolvimento de competências para aplicação de ferramentas inovadoras na gestão.

Art. 5º A Diretoria de Administração e Finanças - DAF, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, será responsável pela elaboração, implementação e coordenação do Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT.

Parágrafo único. As ações de desenvolvimento decorrentes do PDL serão planejadas com base em cronograma anual, considerando a disponibilidade de recursos e as necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do DNIT.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Programa de Desenvolvimento de Líderes terá abrangência no DNIT em âmbito nacional.

Art. 7º O Programa de Desenvolvimento de Líderes será revisto anualmente ou a qualquer tempo no decorrer do período de sua vigência, caso haja superveniência de fato justifique a necessidade de ajuste.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 1038, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.001805/2024-65**, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/DNIT 2024, em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, bem como à Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme anexo aprovado por unanimidade, cujo assunto consta no Relato nº 11/2024/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**ANEXO (16957891)**



# PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

2024



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**

**Setor de Autarquias Norte (SAN), Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo  
dos Transportes, Brasília/DF, CEP 70040-902**

**DIRETOR-GERAL**

**Fabício de Oliveira Galvão**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Marcos de Brito Campos Júnior**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Dyogo da Rocha Capistrano**

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Alessandra de Pádua Boato**

**EQUIPE TÉCNICA**

**Amanda Vanessa Araújo Silva**

**Dáletty Kathleen Rodrigues de Albuquerque**

**Deborah Nunes de Faria**

**Graciliane dos Santos**

**Luara da Silva Cunha**

**Marcos Vinícius da Silva Máximo**

**Monique Dayanna de Souza Perpétuo**

**Thamires Inacia da Silva Brito**

**Yara de Sousa Oliveira**

**Telefones: (61) 3315-4501 / 4173 / 4526 / 4280**

**E-mail: [capacitacao@dnit.gov.br](mailto:capacitacao@dnit.gov.br)**

**Site: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/desenvolvimento-de-pessoas>**



# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>	<b>06</b>
<b>2. ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AO PDP</b>	<b>08</b>
<b>3. DESCENTRALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</b>	<b>09</b>
<b>4. REVISÕES DO PDP</b>	<b>11</b>



## Introdução

No decorrer dos anos, a prática administrativa tem demonstrado que a área de desenvolvimento de pessoas deve figurar como parte estratégica nas organizações, estabelecendo as diretrizes e promovendo o investimento em ações de capacitação que permitam aos servidores do quadro institucional executarem suas tarefas de forma a melhor atingir os objetivos estratégicos.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, instituída por meio do Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020, e regulamentada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, dispôs sobre os critérios e os procedimentos específicos para a implementação da referida política de desenvolvimento, uma vez que é de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Internamente, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) normatizou essa matéria por meio da publicação da Instrução Normativa nº 3/DNIT SEDE, de 11 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre os critérios e os procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do DNIT.



A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEPES), é a responsável por elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, documento elaborado anualmente como instrumento estratégico, o qual tem como base o levantamento das necessidades de desenvolvimento de pessoal de cada unidade e o planejamento das ações a serem executadas, em colaboração com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e com o planejamento de capacitações promovidas pelas escolas de governo, em especial, a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.



## 1. Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas

1.1. Para o ano de 2024, o PDP do DNIT foi precedido do Levantamento de Necessidade de Capacitação - LNC, buscando mitigar as lacunas de desenvolvimento existentes, de forma a integrar os desejos individuais de capacitação dos servidores e dos gestores às necessidades organizacionais da autarquia e, assim, estabelecer um projeto de desenvolvimento profissional e pessoal integrado à missão institucional do DNIT.

1.2. Dessa maneira, com o objetivo de atender às demandas das unidades do DNIT distribuídas por todo o país, após a etapa do LNC, a CODEPES realizou a consolidação das necessidades de desenvolvimento para o referido exercício e, em seguida, efetuou o preenchimento do PDP no Portal SIPEC.

1.3. As ações de capacitação mapeadas pelas unidades do DNIT foram consolidadas em 22 necessidades de capacitação, conforme demonstra a tabela abaixo:



	<b>Necessidades</b>	<b>O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER</b>	<b>Tema Geral</b>
1.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Gestão de Patrimônio, Materiais e Arquivos.	Aperfeiçoar conhecimentos na área de patrimônio/contábil e aproveitamento adequado das habilidades dos servidores da área.	Produtividade
2.	Aperfeiçoar e Aplicar Orientações de Órgãos de Controle e Auditoria.	Tomada de Contas Especiais e aperfeiçoar a condução de auditoria baseada em riscos.	Auditoria
3.	Aperfeiçoar e Aplicar os Conhecimentos em Rede, Governo Eletrônico e Articulação Institucional.	Dialogar e interagir com instituições públicas e privadas de transportes para atrair mais investimentos	Parcerias no Setor Público
4.	Aplicar Conhecimentos em Integridade, Ética Pública, Ouvidoria, Correição e Processos Disciplinares.	Aprimorar a atuação em Processos Disciplinares; melhorar o entendimento do conceito de Integridade Pública para minorar riscos para a integridade do DNIT.	Relações de Trabalho no Setor Público
5.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Executar Projetos de Infraestrutura.	Operar softwares de modelagem paramétrica; obter conhecimentos avançados em Engenharia de Avaliação, Levantamento Hidrográfico, Geofísica, Estabilização de Tabules, entre outros.	Experiência e Satisfação do Usuário
6.	Aperfeiçoar e Desenvolver Novos Conhecimentos Tecnológicos para Atuação Estratégica nos Diversos Modais.	Metodologia BIM; adquirir conhecimento aprofundado de software de projeto de infraestrutura e tecnologias mais modernas.	Experiência e Satisfação do Usuário
7.	Operacionalizar os Sistemas Oficiais de Governo.	Operacionalizar os sistemas de governo: SIASG, SIAPE, SCDP, entre outros.	Experiência e Satisfação do Usuário
8.	Aperfeiçoar e Desenvolver Conhecimentos no Software de Seleção de Veículos para Pesagem.	Entender e operacionalizar o software de seleção de veículos para pesagem.	Experiência e Satisfação do Usuário
9.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos em TI, Ações de Inovação e Uso de Ferramentas Digitais.	Utilizar ferramentas tecnológicas para analisar e demonstrar os resultados; Power BI, Programação; implementar, gerir e aperfeiçoar a TI e a segurança.	Inovação
10.	Conhecer, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Sustentabilidade, Meio Ambiente, Gestão de Resíduos, Agenda 2030, Análise do Ciclo de Vida e Logística Sustentável.	Planejar (realizar diagnóstico, escolher indicadores, traçar metas e plano de ação); inovar, pensar de forma sistêmica nas licitações.	Inovação
11.	Aperfeiçoar e Desenvolver Conhecimentos sobre Gestão de Compras, Licitações, Logística e Fiscalização de Contratos.	Projetos básicos (termos de referência); conhecer os fluxos de formalização, de acompanhamento e de fiscalização de contratos do DNIT.	Logística e Compras Públicas
12.	Conhecer e Aplicar o Direito Administrativo, o Direito Tributário e a Legislação do Serviço Público Federal Contemporânea Atualizada.	Aplicar o Direito Administrativo, o Direito Tributário e as demais legislações do Serviço Público Federal.	Modernização e Desburocratização
13.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos e Sistemas de Apoio à Análise de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência no Serviço Público.	Gerir sistemas, módulos e folhas de pagamento; atualizar as legislações de pessoal; e obter conhecimentos jurídicos sobre conflitos de interesses.	Técnicas, Recursos e Estratégias para Desenvolvimento de Pessoas
14.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos em Gestão de Projetos, Processos e Riscos no Setor Público.	Análise de Riscos e aplicação de métodos e ferramentas de gestão de projetos com foco nos contratos de serviços do DNIT.	Estratégia, Projetos e Processos
15.	Desenvolver Lideranças e Potenciais Líderes na Administração Pública.	Preparar futuros líderes e aprimorar as competências de liderança para melhorar os resultados e a comunicação.	Estratégia, Projetos e Processos
16.	Desenvolver Pesquisa em Nível de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , de Mestrado, de Doutorado e de Pós-Doutorado nas Áreas da Autarquia.	Adquirir conhecimentos técnicos a respeito do <i>core business</i> do DNIT e aprimorar os normativos internos frente à evolução da tecnologia do mercado.	Estratégia, Projetos e Processos
17.	Desenvolver o Sentido de Valorização Profissional com Promoção de Ações Motivacionais, de Qualidade de Vida no Trabalho e de Engajamento do Servidor Público.	Engajar o servidor público no trabalho, promovendo bem-estar e satisfação no ambiente laboral.	Estratégia, Projetos e Processos
18.	Aperfeiçoar e Desenvolver Habilidades (Habilitação Específica) para Operação de Aeronave Não Tripulada (Drone) e Captura Aérea de Imagens e Vídeos de Obras e para Outros Cenários Relacionados ao Trabalho de Campo do DNIT.	Operar aeronave não tripulada (drone) para captura aérea de imagens e vídeos de obras e para outros cenários do trabalho de campo do DNIT.	Estratégia, Projetos e Processos
19.	Aperfeiçoar e Desenvolver Conhecimentos sobre Gestão de Finanças Públicas, Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal e Eficiência do Gasto.	Conhecer e entender os normativos e saber como aplicá-los nas diversas situações apresentadas, em áreas de orçamento, de finanças e de contabilidade.	Orçamento e Finanças
20.	Aperfeiçoar a Comunicação Institucional, a Comunicação Efetiva, a Comunicação em Libras, a Oralidade, a Escrita Oficial e as Relações Interpessoais.	Redigir de forma concisa e objetiva; e melhorar o relacionamento interpessoal entre os servidores.	Comunicação Institucional
21.	Aplicar a Mediação de Conflitos com Comunidades Afetadas por Obras.	Mediar conflitos, atuar representando o DNIT em situações de conflitos com pessoas afetadas por obras.	Comunicação Institucional
22.	Iniciar e Desenvolver a Fluência em Idiomas Estrangeiros para Atendimento ao Público.	Falar em idioma estrangeiro para atender a diversos públicos que necessitam dos serviços do DNIT.	Comunicação Institucional



## 2. Alinhamento das ações de desenvolvimento ao PDP

2.1. Para que as capacitações sejam aprovadas, a ação de desenvolvimento que se pretende realizar deve estar alinhada às necessidades elencadas no PDP. Tais necessidades estão previstas para todas as Superintendências Regionais do DNIT nos estados.

2.2. Esse alinhamento deve estar comprovado na Instrução Processual e nos instrumentos que permeiam a contratação, como Termo de Referência e Nota Técnica, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- **Justificativa detalhada da contratação, indicando a necessidade a ser suprida;**
- **O objetivo da ação de desenvolvimento (voltado para as necessidades da autarquia);**
- **O público-alvo e a relação da ação de desenvolvimento com as atribuições do servidor ou da área requerente;**
- **Se a necessidade será suprida integral ou parcialmente:**

**a.** Integralmente: não será preciso outra capacitação para atender à necessidade na área;

**b.** Parcialmente: a necessidade será suprida em campo específico, sendo indispensável a realização de ações futuras para complementar a necessidade identificada.

- **Previsão do número de vagas;**



- **Carga-horária necessária; e**
- **Tópicos-chave para suprir a necessidade específica (conforme tabela acima).**

2.3. Vale ressaltar que as ações de desenvolvimento relacionadas à necessidade nº 17, contemplada na tabela acima, poderão ser objeto de contratação, tendo em vista o objetivo de institucionalizar a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho (PNQVT) no âmbito do DNIT associado à busca da melhoria contínua da qualidade de vida no trabalho. Portanto, serão permitidas a contratação de serviços e a aquisição de materiais para aprimorar a qualidade de vida dos servidores, seguindo as diretrizes da PNQVT, objetivando a melhoria do ambiente e do clima laboral.

### **3. Descentralização de Orçamento às Superintendências Regionais**

3.1. A descentralização orçamentária para 2024 será realizada por estimativa, com base no orçamento descentralizado em 2023, utilizando-se, como parâmetro, a efetiva execução do orçamento destinado no exercício anterior, somada aos pedidos de suplementação, e debitadas as eventuais devoluções por não utilização, levando em consideração, ainda, o quantitativo de servidores efetivamente capacitados.





3.2. Caso haja planejamento de outras ações com necessidade de suplementação do orçamento destinado, a Superintendência Regional deverá solicitar a descentralização de recursos à Sede.

3.3. Os processos de solicitação complementar devem estar devidamente instruídos, contendo a justificativa detalhada, a lista de verificação, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, em atendimento à necessidade prevista no PDP, e devem ser encaminhados respeitando os ritos processuais hierárquicos.

3.4. Esta execução será acompanhada e os dados com as capacitações realizadas no mês devem ser atualizados mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente, por meio do preenchimento da planilha de controle disponibilizada às Superintendências Regionais.

3.5. Os recursos descentralizados e, porventura, não utilizados deverão ser devolvidos à Sede até o dia 31 de outubro do referido exercício, a fim de dar a devida destinação.

3.6. Não será permitida a contratação de curso/evento de capacitação com recursos não destinados à despesa com capacitação de pessoal.



## 4. Revisões do PDP

4.1. Caso seja necessário realizar pedido de inclusão ou de exclusão de necessidade de desenvolvimento no PDP, este deverá ser enviado pela Unidade de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional para a CGGP, com a devida justificativa, observando o calendário de revisões disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), conforme datas abaixo:

CALENDÁRIO DE REVISÕES PDP 2024 – datas limites			
CICLO	Solicitação à CGGP	Envio da Revisão ao Órgão Central	Resposta Pelo Órgão Central
1º	29/02/2024	07/03/2024	06/04/2024
2º	29/05/2024	07/06/2024	07/07/2024
3º	28/08/2024	08/09/2024	10/10/2024
4º	27/11/2024	06/12/2024	19/12/2024

4.2. Os procedimentos para a revisão do PDP/2024 estão regulamentados no Guia de Revisão constante no endereço:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/pasta-capa/GuiaFuncionalidadeRevisioPDP2024FEV.2024.pdf>

4.3. Para consulta a demais documentos e normativos, basta acessar o link da Central de Conteúdos da PNDP:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/pasta-capa/central-de-conteudos>



**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00001/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 176, II do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, c/c art. 31, IX da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2/2021/DG/PFE-DNIT, de 09 de fevereiro de 2021, considerando o estabelecido na Portaria nº 00003/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU de 27 de novembro de 2023, considerando o **Processo Administrativo 00784.001575/2024-55**, e

CONSIDERANDO a atuação nacional dos Procuradores Federais lotados na PFE-DNIT, estabelecido no art. 1º Portaria nº 00003/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos humanos e materiais, aliados à necessidade de busca constante da sua atuação maximizada;

CONSIDERANDO a existência de 06 (seis) Tribunais Regionais Federais, a exigir atuação regionalizada da PFE na prestação de subsídios e acompanhamento das demandas; e

CONSIDERANDO a vultosa quantidade de processos no âmbito judicial e a necessidade de estabelecimento de uma rotina administrativa nacional una;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Grupo de Trabalho, no âmbito da Procuradoria Federal Especializada Junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE-DNIT, com o objetivo de analisar e propor medidas com vistas ao estabelecimento de atuação regional junto aos TRFs.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes da PFE-DNIT:

**JULIO CESAR BARBOSA MELO** (Coordenador), Procurador Federal - Matrícula SIAPE nº 3061411;

**JOSÉ ALVES DE SOUZA**, Procurador Federal - Matrícula SIAPE nº 2553340  
**DANIEL FILIZZOLA FALCÃO BEZERRA**, Procurador Federal - Matrícula SIAPE nº 1963249;  
**DAVI DE BARROS GONÇALVES E SILVA**, Procurador Federal - Matrícula SIAPE nº 2850260; e  
**ADRIANA LOPES DE SOUSA**, Técnico Administrativo - Matrícula SIAPE nº 1576278-5.

§ 1º As atividades do Grupo de Trabalho serão exercidas sob a orientação do Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada Junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE-DNIT, Procurador Federal **JULIO CESAR BARBOSA MELO**.

Art. 3º O Grupo terá um prazo de 30 dias para consecução dos trabalhos, a contar da data de publicação, para apresentar o resultado dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Ficam estabelecidas como premissas:

- I - a atuação regionalizada dos membros da PFE e dos servidores e terceirizados alocados na Sede e nas Unidades da PFE nos Estados;
- II - estabelecimento de rotina administrativa única a nível nacional;
- II - estabelecimento de plano de trabalho com metas e fases de execução gradativas até a completa atuação regionalizada;

Art. 4º Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros do Grupo de Trabalho correrão à conta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO  
Procurador-Geral

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTARIA Nº 985, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000936/2019-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO**, Matrícula/SIAPE nº 3347191, Superintendente Regional, **DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA** (Fiscal Titular do Contrato nº 389/2020), Matrícula/SIAPE nº 2075000, **JOAO NICACIO RODRIGUES NETO** (Coordenador de Engenharia Substituto - COENGE/AC), Matrícula/SIAPE nº 2061192, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder à vistoria, verificação e o Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços referente ao Contrato nº 389/2020 cujo objeto é Recuperação de aterros com estabilização dos taludes na Rodovia Federal BR-364/AC, Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança (BR-364/AC); Subtrecho: ENTR. AC 339 Sena Madureira/Feijó; Segmento: Km 272,90 ao km 490,60/ Acesso Manoel Urbano km 6,40; Extensão: 224,10 km; Código SNV 364BAC1670 - 364BAC1730 - 364AAC1005. Sob a responsabilidade da empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, bem como para lavrar e assinar o respectivo Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que, por se tratar de contrato de serviços de manutenção, foi indicado pela empresa de Supervisão **CONCREMAT**, o Coordenador da Supervisora da Manutenção Engº **PEDRO IVO CAVALCANTI AMADO**, para acompanhar a comissão acima designada.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Fica revogada a portaria Nº 5390, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 186 de 28 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

### **PORTARIA Nº 957, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art.144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, seção 1, página 77, e tendo em vista o constante do **Processo nº 50008.000210/2022-10**, e

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (1ª RPFO) sob análise dessa Superintendência Regional, com base nas atribuições que lhe confere o art. 169, do citado Regimento Interno acima e por intermédio do ofício nº (SEI nº 16207743), de 24/11/2023, com o parecer da Fiscalização Técnica do Contrato nº 25 00631/2022 aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, cujo objeto é a readequação dos quantitativos, apresentados no Plano Anual de Trabalho e Orçamento supracitado, de forma a atender tecnicamente e economicamente a realidade da obra.

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 26/2023/SMT - AP/COENGE - CAF - AP/SRE - AP (SEI nº 16207046), lavrada pelo Serviço de Manutenção Terrestre, restou concluído não haver incorreções no relatório da pretendida revisão.

CONSIDERANDO a delegação de competência concedida pela Portaria nº 7.013 de 07/12/2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021, seção 1, páginas 68.

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com Reflexo Financeiro Positivo, que necessitará de um termo aditivo de Readequação de Quantitativos com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 25 00631/2022, cujo dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 25 00631/2022.

**Empresa:** CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM.

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) REFERENTE AO P.A.T.O. NA RODOVIA BR-156/AP.

**Rodovia/UF:** BR-156/AP.

**Trecho:** CACHOEIRA SANTO ANTÔNIO FRONTEIRA BRASIL/GUIANA (PONTE INTERNACIONAL).

**Subtrecho:** FIM DA PAVIMENTAÇÃO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO.

**Segmento:** KM 659,44 – KM 769,80

**Extensão:** 110,36 KM

**PNV:** 156BAP0370 - 156BAP0420

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:** AP20230076256 CREA-AP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002251/2023-11**.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 735/2023, onde consta como contratada a empresa **MONEY TURISMO LTDA**, que detém como objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e destinados ao atendimento das necessidades da superintendência regional do DNIT/CE.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> KLEBER VELHO NEVES, matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional Substituto.
<b>Fiscal Técnico/ Administrativo</b>	<b>Titular:</b> MARIANO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula DNIT nº 5223-0. Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO, matrícula DNIT nº 5838-4. Perfurador-Digitador.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do

seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 912, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000228/2024-13, RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativa, matrícula DNIT nº 4607-8, **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4876-3, **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0 e **MARISLEY OSS LORENZONI**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de empresa para a locação de equipamentos para o controle de acesso eletrônico de pessoas e veículos, incluindo o fornecimento e instalação de software, materiais e equipamentos, suporte técnico, bem como o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças ou equipamentos, e treinamento para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 989, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000127/2024-34, RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0 e o empregado público **NÉLIO COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula DNIT nº 5774-6, para comporem a equipe de elaboração dos

Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura total para os veículos oficiais pertencentes à frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.000279/2024-37**; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO ainda necessidade de cumprimento das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária atinentes às rodovias federais sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Mapa de Riscos, MINUTA de Termo de Referência e de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) nas rodovias BR-447/ES, BR-101/ES (Contorno de Mestre Álvaro) e BR-262/ES (Ponte do Príncipe/Segunda Ponte de Vitória), segmentos urbanos na Grande Vitória, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/ES.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos Analistas em Infraestrutura de Transportes **FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA**, Matrícula DNIT nº 5776-2 e **FREDERICO ARAÚJO FAUSTINI**, Matrícula DNIT nº 4183-1 e pelo Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º A Coordenação de Engenharia - COENGE desta Superintendência Regional e sua estrutura prestará todo o apoio necessário à conclusão das atividades do GT.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atividades objeto da presente portaria, o grupo de trabalho contará com o apoio da engenheira civil **HYESSA REIS PASSOS**, CREA/ES 081890032-6, funcionária da CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA e PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA., denominado **CONSORCIO SUPERVISOR ES**, detentor do Contrato nº 17.00725/2021, celebrado com este DNIT, cujo objeto é a execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, para auxiliar nas atividades relacionadas à elaboração do orçamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.000281/2024-14**; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO ainda necessidade de cumprimento das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária atinentes às rodovias federais sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

## RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Mapa de Riscos, MINUTA de Termo de Referência e de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas Analistas em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4, **SYNARA DE SOUZA SALES**, Matrícula DNIT nº 3302-2 e pelo Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1, sob a coordenação da primeira.

Art. 3º A Coordenação de Engenharia - COENGE desta Superintendência Regional e sua estrutura prestará todo o apoio necessário à conclusão das atividades do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.001497/2023-16**, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Licitação destinada a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO DE MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS MARGINAIS DE LINHARES COMPREENDIDAS NO TRECHO DO KM 140 AO KM 141 DA BR-101/ES, NAS PROXIMIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) GIOVANI PAULO SALVADOR MEIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, com vistas ao cumprimento da decisão judicial proferida no bojo da Ação Civil Pública nº 5003874-30.2023.4.02.5004, em curso perante a 1ª Vara Federal Cível de Linhares/JFES

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

II - Equipe de Apoio: **PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4600-0, **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6 e **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1025, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00432/2023, firmado com a empresa **MPB SANEAMENTO LIMITADA**, que tem por objeto a execução das atividades de supervisão ambiental e execução de programas ambientais, com serviço de arqueologia, incluindo a execução do projeto de recuperação de áreas degradadas - PRAD, das obras de implantação e

pavimentação da variante do Mestre Álvaro (contorno rodoviário de Serra/ES) na rodovia BR-101/ES, segmento km 0 ao km 19,7, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, **Processo base nº 50617.001143/2021-00**.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EDUARDO LEITE DA FONSECA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4609-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 5776-2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4811-9.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora a servidora <b>THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4567-5.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4600-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 7118, de 19 de dezembro de 2023 (SEI nº 16518023), publicada no Boletim Administrativo DNIT, Edição nº 241, de 20/12/2023 (SEI nº 16526636).

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1030, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

## RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00072/2024, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, para a execução dos serviços de manutenção de 63 (sessenta e três) Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Vitória, no âmbito do PROARTE - Manutenção, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, **Processo base nº 50600.033727/2023-87**.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602- 2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>LUCIA HELENA CANIÇALI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4811-9.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAGNO CARVALHO PIRES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4617-5.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LINCOLN DUQUES DE BARROS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 1872-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado entre este DNIT/ES e o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, informamos que os engenheiros civis **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D e **ADRIANO LOPES CAMELO**, CREA/MG 90.428/D, funcionários da Supervisora, atuarão em apoio à comissão de fiscalização, respectivamente, como Responsável Técnico e Especialista em Obras de Artes Especiais.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 630, de 06 de fevereiro de 2024 (SEI nº 16897633), publicada no Boletim Administrativo DNIT, Edição nº 027, de 07/02/2024 (SEI nº 16907520).

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1033, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:



Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00290/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, no regime de execução integrada, que tem por objeto a elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial (Ponte sobre o Rio Aribiri), localizada na rodovia BR-447/ES, no âmbito do PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, **Processo base nº 50617.001645/2020-41**.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>LUCIA HELENA CANIÇALI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4811-9.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602- 2.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAGNO CARVALHO PIRES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4617-5.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LINCOLN DUQUES DE BARROS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 1872-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado entre este DNIT/ES e o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, informamos que os engenheiros civis **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D e **ADRIANO LOPES CAMELO**, CREA/MG 90.428/D, funcionários da Supervisora, atuarão em apoio à comissão de fiscalização, respectivamente, como Responsável Técnico e Especialista em Obras de Artes Especiais.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.774, de 25 de maio de 2023 (SEI nº 14647129) e a Retificação de Portaria (SEI nº 14727924), publicadas, respectivamente no Boletim Administrativo DNIT, Edição nº 100, de 26/05/2023 (SEI nº 14658671) e Edição nº 106, de 05/06/2023 (SEI nº 14735622).

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1034, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00433/2021, firmado com a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que tem por objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-342/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. ES/MG - Entr. BR-101(B)/ES-245/248 (Linhares); Subtrecho: Início Pavimentação - Entr. ES-130 (P/ Nova Venécia); Segmento: km 51,6 (marco km 51) – km 125,9; Extensão: 74,3 km., sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo. **Processo base nº 50617.001759/2019-58.**

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602- 2.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4548-9.

<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>EDER CORRÊA</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1872-4.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DEISE MEIRA ARDISSON</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 7098, de 19 de dezembro de 2023 (SEI nº 16512971), publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 241, de 20 de dezembro de 2023 (SEI nº 16526636).

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**Assistência Pré-Escolar**

Em, 29/02/2024

**CRISTIANO SILVA FERREIRA**, Matrícula DNIT nº 4583-7, vigência: a partir de 04/02/2024, Dependente: Filha. Processo nº 50617.000147/2024-13.

**Auxílio-Natalidade**

Em, 29/02/2024

**CRISTIANO SILVA FERREIRA**, Matrícula DNIT nº 4583-7, vigência: a partir de 04/02/2024, Dependente: Filha. Processo nº 50617.000147/2024-13.

**Diárias**

Em, 29/02/2024

**ROMEU SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3661-6, período: 28 a 20/02/2024, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.535,18. PCDP - 00396/24.

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 29/02/2024

**MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI**, Matrícula DNIT nº 4184-0, período: 25 e 26/01/2024. Processo nº 50617.000780/2021-51.

**PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Matrícula DNIT nº 4600-0, período: 26/01/2024. Processo nº 50617.000505/2019-12.

**Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 29/02/2024

**CRISTIANO SILVA FERREIRA**, Matrícula DNIT nº 4583-7, vigência: a partir de 04/02/2024, Dependente: Filha. Processo nº 50617.000147/2024-13.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 29/02/2024

**IGOR COELHO ROSA**, Matrícula DNIT nº 3281-6, período: 25 e 26/01/2024. Registrado no SIASS.

**JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Matrícula DNIT nº 4541-1, período: 01 a 12/02/2024. Registrado no SIASS.

**JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA**, Matrícula DNIT nº 5602-2, período: 25/01 a 01/03/2024. Registrado no SIASS.

**OSMAR MIRANDA SILVA**, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 01/02/2024 a 14/03/2024. Registrado no SIASS.

**ROGER TRISTÃO PÁDUA FRIZZERA**, Matrícula DNIT nº 388-3, período: 30/01 a 01/02/2024. Registrado no SIASS.

**Licença Paternidade**

Em, 29/02/2024

**CRISTIANO SILVA FERREIRA**, Matrícula DNIT nº 4583-7, período: 04 a 08/02/2024. Processo nº 50617.000146/2024-61.

**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 29/02/2024

**CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Matrícula DNIT nº 4607-8, período 01: 06 e 08/02/2024. Período 02: 23/02 a 03/03/2024. Registrado no SIASS.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula DNIT nº 4811-9, período: 08 a 09/12/2023. Registrado no SIASS.

**Pagamento de Substituição**

Em, 29/02/2024,

**ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Matrícula DNIT nº 3269-7, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, FCE-1.05, no período de 15/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001851/2019-18.

**DESIRÉ FÓFANO DE BRITTO**, matrícula DNIT nº 3102-0, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE-1.05, nos períodos 01: de 02 a 12/01/2024 e período 2: de 22/01 a 02/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo 50617.000014/2024-39.

**FABIO JOSE DA VITÓRIA E SILVA**, matrícula DNIT nº 5776-2, substituiu o Coordenador de Engenharia, FCE - 110, no período de 29/01 a 09/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001495/2023-19.

**FABÍOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula DNIT nº 3280-8, substituiu a Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, FCE-1.05, nos períodos de 22/01 a 02/02/2024, por motivo de férias da titular. Processo nº 50617.000121/2019-08.

**HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Matrícula DNIT nº 3977-2, substituiu o Superintendente Regional no Espírito Santo, CCE-1.13, nos períodos de 08 a 26/01/2024 e 15 e 16/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.000015/2019-16.

**JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Matrícula DNIT nº 4541-1, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, FCE-1.10, nos períodos de 08 a 20/01 e 22 a 26/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.000535/2018-48.

**LINCOLN DUQUES DE BARROS**, Matrícula DNIT nº 4566-7, substituiu a Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, FCE-1.05, nos períodos de 27 a 28 e 30/01 e de 01 a 09/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001682/2020-50.

**MÁRCIA SANCHES ALVES FIOROTTI**, Matrícula DNIT nº 4578-0, substituiu a Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, FCE-1.01, no período de 08 a 27/01/2024, por motivo de férias da titular. Processo nº 50617.000971/2019-06.

**MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA**, Matrícula DNIT nº 101-5, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE-105, no período de 01 a 12/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001239/2021-60.

**PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Matrícula DNIT nº 4600-0, substituiu o Chefe do Serviço de Construção, FCE-1.05, no período de 01 a 19/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001516/2019-10.

## Prorrogação de Licença Paternidade

Em, 29/02/2024

**CRISTIANO SILVA FERREIRA**, Matrícula DNIT nº 4583-7, período: 09 a 23/02/2024. Processo nº 50617.000146/2024-61.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 254, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.000289/2023-31**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00465/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.000289/2023-31**, Edital Pregão Eletrônico nº 0284/2023-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-158/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div. GO/MS (p/Cassilândia), Subtrecho: Entr. GO-221(B) (p/Doverlândia) - Entr. BR-060(A)/364(A), Segmento: km 153,90 ao km 276,90, Extensão: 123,00 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO</b> , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de

inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º DESTACAR que o encarregado pela proteção de dados pessoais, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, visando o atendimento do item 17, Cláusula Décima Sétima do Contrato 12 00465/2023, será o servidor **DIÓGENES COSTA DE CARVALHO**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.



Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 4997, de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 173, de 11 de setembro de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 1017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000259/2023-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato Nº UT-15.0067/2024, a cargo da **EMPRESA HWN ENGENHARIA LTDA**, contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia: BR - 226/MA, Trecho: (Div. PI/MA) - Div. MA/TO, Subtrecho: Entr. BR-135 (B) Presidente Dutra - Barra do Corda, Segmento: Km 204,10 - Km 299,80, Extensão: 95,70km, sobre jurisdição da Unidade Local de Caxias - MA:

Gestor	Titular: <b>JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3708-0
Fiscal Técnico	Titular: <b>RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5579-4
	Substituto: <b>ELIAS WAQUIM</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3215-8
Fiscal Administrativo	Titular: <b>FAGNER MACEDO DE LIMA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4790-2
	Substituto: <b>FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 3199-2

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **PORTARIA Nº 1046, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000500/2017-16**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDUARDO MAEDA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 5567-0, **JOSE CLAUDIO VILELA**, matrícula/DNIT nº 352-2, e **MILTON ROCHA MARINHO**, matrícula/DNIT nº 872-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato 19-00551/2018, prestados pela empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****TERMO DE APROVAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003469/2023-54** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-267/MG.

**Trecho:** ENTR. BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV. MG/SP.

**Subtrecho:** ENTR. BR-116 (B) - ENTR. BR-040(A).

**Segmento:** km 7,60 ao km 115,10.

**Extensão:** 107,50 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**Pagamento de Substituição**

Em, 29/02/2024

**ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS**, matrícula DNIT nº 5136-5, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Prata/MG, código FCE-1.05, no período de 01/02/2024 a 21/02/2024, por motivo de afastamento do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**DAVIDSON MATOS CARVALHO**, matrícula DNIT nº 3180-1, substituiu a Chefe da Coordenação de Engenharia/COENGE, código FCE-1.10, nos períodos de 01/02/2024 a 03/02/2024 - 06/02/2024 a 19/02/2024 e 20/02/2024 e 23/02/2024, por motivo de afastamento do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**GLAYSON MAGELA**, matrícula DNIT nº 4406-7, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Montes Claros/MG, código FCE-1.05, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**HADSON TOLENTINO BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**JORGE LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula DNIT nº 1619-5, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Caxambu/MG, código FCE-1.05, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**ROSÂNGELA RHIS BREMER**, matrícula DNIT nº 4428-8, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG, código FCE-1.05, no período de 15/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SILVÉRIO LACERDA GONÇALVES**, matrícula DNIT nº 3016-3, substituiu a Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, código FCE-1.05, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**WESLEY ALEXSANDER DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4419-9, substituiu a Chefe do Serviço do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE-1.01, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **Pagamento de Substituição**

**FILIFE FARIA FORNAZARI**, matrícula SIAPE nº 2063980, substituiu a Chefe da Unidade Local de Ponta Grossa, código FCE-1.05, no período de 31/12/2023 a 13/01/2024 (13 dias), por motivo da férias da titular. **Processo nº 50609.000063/2016-61.**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 824, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50607001001/2023-15** resolve:

**DECLARAR** que a servidora **REGINA CELIA SUZANO AVENA**, matrícula Siape nº 844052, aposentada através da Portaria nº 4553 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOU de 16 de agosto de 2022, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 003.676/2024, realizado em 19 de fevereiro de 2024, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 826, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50607001210/2023-69** resolve:

**DECLARAR** que a servidora **MARIA LUCIA SANTANA E SILVA SANTOS**, matrícula Siape nº 843880, aposentada através da Portaria nº 05 de 28 de abril de 2009, publicada no DOU de 04 de maio de 2009, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 003.665/2024, realizado em 19 de fevereiro de 2024, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 1047, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **Processo de nº 50622.002033/2023-40**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o empregado público **CARLOS PILENGHY DA SILVA**, Engenheiro Civil - NS, matrículas DNIT nº 6270-7 e SIAPE nº 1258774, na Unidade Local de Ji-Paraná/RO, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 995, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00513/2022, firmado com a empresa **MV CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.**, cujo o objeto é a execução dos serviços de limpeza, conservação, jardinagem e serviços gerais, nas áreas internas e externas, com o fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos, a serem executados de forma contínua na Superintendência Regional no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000488/2022-28;**

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo /Administração <b>Substituto:</b> NAOTAKA CHINEN, mat. DNIT nº 3547, Analista Administrativo/Administração
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade <b>Substituto:</b> LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 3052 de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 12 de junho de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 1015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50600.002426/2014-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 505 de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 022 de 31 de janeiro de 2024 (SEI nº 16848691).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 034/2014, cujo objeto é a Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária - BR-LEGAL., sob a responsabilidade da empresa **CLD - CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente, o Analistas em Infraestrutura de Transportes, <b>JOEL MARQUES DE QUEIROZ</b> , Matrícula DNIT nº 5599-9.
	Membro, o Analistas em Infraestrutura de Transportes, <b>DANIEL COSTA</b> , Matrícula DNIT nº 4012-6. e o Analistas em Infraestrutura de Transportes, <b>PEDRO ALVES DA SILVA</b> , Matrícula DNIT nº 3241-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>